ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº. 311/2007 DE 28 DE JUNHO DE 2007

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com a criação de novo Projeto no Orçamento vigente"

ERALDO VERA, Prefeito do Município de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), com a criação de novo projeto que se especifica:

Órgão : 03 Secretaria de Adm Geral
Unidade : 002 Secretaria Adjunta de Finanças
Função : 04 Administração
Sub-função : 122 Administração Geral
Programa : 9210 Desenvolvimento Econômico e Sócio-ambiental
Projeto : **2079 Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - CIDES**
Elemento de Despesa:
3.3.7.1.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 8.000,00

Art. 2º – Em decorrência do disposto na Lei Complementar nº. 101/2000 devera ajustar, adequar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso anterior, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito ora aberto no artigo anterior será utilizado o constante do inciso II, Art. 41 e inciso III, parágrafo 1º, Art. 43 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964. Será reduzida parcialmente a seguinte dotação para acorrer à despesa:

Órgão : 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade : 010 – Secretaria Adj. de Agricultura P. e Fomento
Função : 20 – Agricultura
Sub-função : 606 – Extensão Rural
Programa : 5010 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuaria
Projeto/Atividade : 1021 – Aquisição de Equip. Material Permanente
Elemento de Despesa:

4490520000000(23) – Equip. Material Permanente.....R$ 8.000,00

Total.....R$ 8.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal